

**TERMO ADITIVO Nº 138/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2015 - SMS /NTCSS**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>2014-0.321.812-5</b>
<b>PARTÍCIPES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	<b>GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.</b>
<b>OBJETO DO ADITAMENTO</b>	<b>Acréscimo de recursos de investimento para a aquisição complementar de equipamentos e mobiliários e reforma/adequação do CER II Perus para o período de 01 a 30 de junho de 2023.</b>

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de

São Paulo – SP em 31/05/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01 a 30 de junho de 2023 o acréscimo no orçamento global de **R\$ 191.094,99** (cento e noventa e um mil, noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) a título de investimento, sendo **R\$ 91.100,00** (noventa e um mil e cem reais) para aquisição de equipamentos e mobiliários e **R\$ 99.994,99** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) para adequação e reforma do imóvel situado à Rua Antonio José Anacleto nº 80, Vila Flamengo, que irá sediar o CER II Perus, conforme Plano de Trabalho em anexo.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.501.3003.2.520.4.4.50.52.00** Fonte **00.1.500.9001 XX** e **84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00** Fonte **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 004/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido a aquisição dos equipamentos e imobiliários descritos na tabela abaixo:

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 004/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PERUS / PIRITUBA			UNIDADE:
			CER PERUS
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	VALOR TOTAL		
1	Armários de 2 portas 1,65 x 0,82 x 0,36 em madeira	5	R\$ 1.000,00
			R\$ 5.000,00

	cinza			
2	Armários de bancada de 2 portas 0,75 x 0,80 x 0,42 em madeira cinza	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	Balança infantil (Digital) com colchão de espuma e napa preta	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	Biombo triplo para consultório estrutura tubular e vinil	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
7	Cadeira giratória com braço 480x460mm estofada com espuma e napa na cor preta	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
8	Cama Solteiro em Madeira 1,88 x 0,88	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	Escrivaninha 1,50 X 0,60 na cor cinza com 2 gavetas, corrediças metálicas, puxadores, fechadura com chaves e pés em aço.	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
11	Estante de Aço 2,00 x 0,92 x 0,42	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
12	Gaveteiro com 4 gavetas 0,47 x 0,50 x 0,67	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
13	Mesa de exame clínico - simples divã - 1,80m comp. X 0,65m larg. X 0,80m altura 150kg	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
14	Mesa de exame clínico - simples divã - 1,80m comp. X 0,65m larg. X 0,80m altura para obeso 200 kg	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
15	Mesa de jantar redonda de fórmica 0,72 x 0,90 x 0,90 com 4 cadeiras	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
16	Tablado madeira-fisioterapia 1,80x1,30x0,52cm	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
17	TV Smart Led 43 Lh43bet Full Hd, AC100-240V & 50/60Hz - Bivolt, Entradas: Vídeo: 2 HDMI,USB: 1, RF: 1 Terrestial / 1 Cable.	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
18	Arquivo deslizante para prontuários - em aço cinza - 15 módulos de estantes com 42 cm de largura, com 6 nichos de 30 cm de altura com duas faces (REFERENCIA: ITEM COMPRADO PARA A UBS MORADA DO SOL)	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
19	Cadeira de otorrinolaringológica; Construída em aço, pintura epóxi; Accionamento por comandos na lateral do encosto do tórax ou pedal; Apoio dos braços escamoteáveis (dir. e esq.); Base com pés reguláveis para ajuste ao chão; Base com rodas; Botão volta zero; Cadeira giratória até 330º; Encosto de cabeça escamoteável; Espuma injetada com estofamento em courvin; Voltagem: bivolt com chave seletora - 110/220v. Capacidade de peso: 150 kg. Peso da cadeira: 70 kg. Dimensões (C x L): 100 x 65 cm; Dimensões reclinada (C x L): 200 x 65 cm; Registro ANVISA; Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português;	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>39</b>	<b>R\$ 91.100,00</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº RG004/2015 SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 14 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

\_\_\_\_\_  
**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA  
CPF: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Edina Brasileiro Lima**  
CPF: **RF: 6403093**  
**CRS Norte - Avaliação e Controle**

**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 138/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R004/2015**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2023**  
**PERÍODO DE JUNHO 2023**

Período	Recurso	Objeto	jun/23	Total
01 a 30 de junho 2023	Investimento	Reforma/ Adequação	R\$ 99.994,99	R\$ 99.994,99
		Equipamentos/Mobiliários	R\$ 91.100,00	R\$ 91.100,00
	Total		R\$ 191.094,99	R\$ 191.094,99





**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - INVESTIMENTO - PERÍODO: JUNHO/2023		
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: CER PERUS		
SERVIÇO: CER		
DESCRIÇÃO	JUNHO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01.01 - Salários	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-
01.01.08 - Férias	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05.01 - DÍssídio	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritorio	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-

02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
<b>5 - Manutenção</b>	x	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	R\$ 99.994,99	R\$ 99.994,99
06.01.01 - Reformas	R\$ 99.994,99	R\$ 99.994,99
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	R\$ 91.100,00	R\$ 91.100,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	R\$ 91.100,00	R\$ 91.100,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
<b>8 - Locação</b>	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-



08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	R\$ 191.094,99	R\$ 191.094,99
<b>TOTAL GERAL =</b>	R\$ 191.094,99	R\$ 191.094,99

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS POR UNIDADE			
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
UNIDADE	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
<b>CER III E CENTRO DE DOR PIRITUBA</b>	<b>CER III E CENTRO DE DOR PIRITUBA</b>	1.ADEQUAR FACHADA DO IMÓVEL, CALÇADA E MURO; 2. INSTALAÇÃO DE BALCÃO ACESSÍVEL EM MARCENARIA NAS RECEPÇÕES; 3. REMOÇÃO DO JARDIM; 4. CONSTRUÇÃO DOS ABRIGOS DE RESÍDUOS; 5. INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO NAS RAMPAS; 6. RESTRINGIR ABERTURA DAS JANELAS; 7. PINTURA DAS PORTAS; 8. INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE LAVATÓRIOS; 9. INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER; 10. INSTALAÇÃO DE BOTÃO DE EMERGÊNCIA NOS SANITÁRIOS ACESSÍVEIS.	R\$ 99.994,99
OBSERVAÇÃO: Os valores foram orçados com base na planilha EDIF / SIURB JULHO 2022			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 99.994,99</b>





## SPDM

### ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

#### PROCURAÇÃO

#### Outorgante

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** – associação civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92 com sede em São Paulo – SP na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu Diretor-Presidente **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, Professor Universitário CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED], com domicílio especial na Rua Doutor Diogo de Faria, nº 1036 – 4º andar, Vila Clementino, São Paulo/SP.

#### Outorgado

**PROF. DR. MÁRIO SILVA MONTEIRO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com endereço comercial na Rua Borges Lagoa, 219 - Vila Clementino – SP.

Pelo presente instrumento de procuração a outorgante acima, através de seu Presidente com poderes conferidos pelo Estatuto Social nomeia e constitui como seu procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para representar a outorgante, em juízo ou em fora dela, bem como perante terceiros, podendo assinar contratos e convênios, bem como seus termos aditivos, participar de procedimentos públicos em geral, nomear representante com poderes específicos para atuarem como preposto perante o Ministério da Saúde e seus órgãos vinculados e demais instancias gestoras do SUS, além dos poderes públicos Municipal, Estadual e Federal, inclusive judiciário, podendo ainda receber intimações e citações em nome da outorgante, além de nomear advogados com poderes "ad judicium", podendo substabelecer a outrem, dando tudo por bom, firme e valioso. **Esta procuração é válida até 26.08.2025.**

São Paulo, 06 de maio de 2022



Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Diretor-Presidente da SPDM

10º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Maria Paula Pachê Monteiro da Silva - Tabelião  
Rua Pedro de Toledo, 214 - Vila Clementino | CEP: 04037-003 | Fone: 5044-9150

Reconheço por semelhança as firmas de:  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**.....  
São Paulo, 06 de Maio de 2022  
Em Teste da Verdade  
065 JORGE HENRIQUE MASSARO - ESCRIVENTE  
Valor Por Assinatura R\$11,40  
Selo: 1033AS0667906

111153  
C11033AB0667906



Rua Dr. Diogo de Faria, 1036 | Vl. Clementino | São Paulo | CEP 04037-003 | www.spdm.org.br

